

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
KAREN NICOLE ANTUNES

**O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA
SOCIOAMBIENTAL: DESAFIOS, LIMITES E POSSIBILIDADES**

TAUBATÉ - SP
2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
KAREN NICOLE ANTUNES

**O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA
SOCIOAMBIENTAL: DESAFIOS, LIMITES E POSSIBILIDADES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Taubaté, como parte dos requisitos para a conclusão do curso de Serviço Social.
Orientadora: Prof.^a Dra. Angela Michele Suave

TAUBATÉ - SP
2021

**Grupo Especial de Tratamento da Informação – GETI
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBi
Universidade de Taubaté - UNITAU**

A636e Antunes, Karen Nicole

O exercício profissional do Assistente Social na área socioambiental : desafios, limites e possibilidades / Karen Nicole Antunes. – 2021.

43 f.

Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté, Departamento de Ciências Sociais, Letras e Serviço Social, 2021.

Orientação: Profa. Dra. Angela Michele Suave, Departamento de Ciências Sociais, Letras e Serviço Social.

1. Serviço Social. 2. Intervenção profissional. 3. Questão ambiental. I. Universidade de Taubaté. Departamento de Ciências Sociais, Letras e Serviço Social. Curso de Serviço Social. II. Título.

CDD – 361.0023

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Luciene Lopes - CRB 8/5275

AGRADECIMENTOS

Sou grata principalmente a minha avó Eliane, minha mãe Renata e minha irmã Sara, por todo incentivo durante esses anos de estudo, por acreditarem em mim e sempre estarem ao meu lado me concedendo amor incondicional, vocês são minha vida.

Agradeço meus tios Gisele e Samuel e meus primos João e Larissa, que sempre fizeram questão de expressar o quanto estavam orgulhosos de mim, vocês são muito importantes para mim e cada palavra de afeto fizeram a diferença nesse ciclo.

Sou grata também aos meus amigos Carlos, Joyce, Núbia e Thainá, que estiveram ao meu lado durante toda essa trajetória, obrigada por todo carinho, ajuda e atenção, sem vocês esses anos não teriam sido tão fantásticos, eu amo cada um de vocês.

Agradeço por fim meus professores que tiveram muita paciência comigo durante todo meu processo de aprendizagem, vocês são incríveis!

RESUMO

Nas últimas décadas, as crises sociais e ambientais produzidas pelo modelo de produção capitalista constituíram-se como um grande desafio para a sociedade em geral, sendo pauta de debates e de lutas de diversos movimentos sociais que se ocuparam da questão social e ambiental. Compreendendo a importância do Serviço Social, que trabalha com as mais diversas expressões da questão social, o presente trabalho teve como objetivo geral analisar as dificuldades enfrentadas pelo assistente social na intervenção profissional na área socioambiental. Esse é um campo recente e ainda pouco explorado pela profissão, tanto no campo teórico, onde existem grandes lacunas de produção acadêmica, quanto no interventivo, pois os vínculos empregatícios nessa área se dão majoritariamente nas instituições privadas, afetando as condições de trabalho do assistente social que se depara com um alargamento dos limites do exercício de sua profissão. Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de elucidar as relevantes contribuições que o assistente social pode ofertar neste espaço ocupacional e com isso evidenciar a importância de termos este profissional atuando na área. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental e como resultado, constatamos que a crise ambiental tem impactos relevantes na prática do Serviço Social, sendo um espaço propício à sua intervenção. Conclui-se que os maiores desafios à prática profissional do assistente social no campo socioambiental são advindos do sistema capitalista, que por sua hegemonia nos mais diversos aspectos como o social, cultural e econômico, incita um consumo desenfreado e contribui para o aumento das desigualdades sociais.

Palavras-chave: Serviço Social. Intervenção Profissional. Questão Socioambiental.

ABSTRACT

In recent decades, the social and environmental crises produced by the capitalist production model have constituted a great challenge for society in general, being the subject of debates and struggles by various social movements that deal with social and environmental issues. Understanding the importance of Social Work, which works with the most diverse expressions of the social issue, the present work had as general objective to analyze the difficulties faced by the social worker in the professional intervention in the socio-environmental area. This is a recent field and still little explored by the profession, both in the theoretical field, where there are large gaps in academic production, and in intervention, as employment relationships in this area occur mostly in private institutions, affecting the working conditions of social workers who is faced with an extension of the limits of the exercise of his profession. This research is justified by the need to elucidate the relevant contributions that the social worker can offer in this occupational space and thereby highlight the importance of having this professional working in the area. A bibliographical and documental research was carried out and as a result, we found that the environmental crisis has relevant impacts on the practice of Social Work, being a favorable space for its intervention. It is concluded that the biggest challenges to the professional practice of the social worker in the socio-environmental field come from the capitalist system, which, due to its hegemony in the most diverse aspects, such as the social, cultural and economic, incites an unrestrained consumption and contributes to the increase of social inequalities.

Keywords: Social Work. Professional Intervention. Environmental issue.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
AS CONDIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NA CONTEMPORANEIDADE	12
A PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL NO CAMPO SOCIOAMBIENTAL	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS.....	40

INTRODUÇÃO

A temática escolhida para ser pesquisada neste Trabalho de Graduação em Serviço Social foi a atuação do assistente social no campo socioambiental. A conexão entre a profissão e a questão ecológica se encontra na premissa de que o objeto de intervenção profissional se relaciona com as expressões da questão social, sendo que a questão ecológica impacta diretamente a vida dos sujeitos e retrata as mais diversas expressões das desigualdades sociais geradas pela sociedade capitalista de produção¹.

As intervenções do assistente social na área socioambiental ocorrem em comunidades rurais, indígenas e até mesmo as urbanas. O assistente social trabalha na perspectiva de que população tenha acesso aos seus direitos sociais assegurados por lei, logo, o direito ao meio ambiente equilibrado, também está em nossa Constituição.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988, p. 43).

Erroneamente, por muitas vezes, a área das ciências sociais excluiu de seus estudos e intervenções as temáticas ecológicas, fragmentando-se e rompendo com a lógica global e integradora, que considera a totalidade das relações sociais.

O meio ambiente, infelizmente, possui dois contrastes gritantes hoje em dia: o ambiente humano e o natural, no qual, este último está perdendo espaço pelo crescimento populacional e a grande demanda de recursos naturais. O consumismo está degradando os recursos do planeta, esgotando-os e provocando graves e irreversíveis alterações (BRASIL, 2002, p. 12).

Essa separação pode nos fazer ignorar o fato de que somos parte integrante do meio ambiente e não superior a ele. Irigalba (2005, p.12) diz que:

Essa interdependência no plano social tem sua correspondência na ecologia quando se afirma que todos os organismos modificam alguma medida os ecossistemas nos quais vivem. Tal afirmação, transposta para o campo social, implica que os profissionais da intervenção social precisam ser muito conscientes (e consequentes) da responsabilidade que assumem ao intervir (em todas as formas em que o assistente social podem fazê-lo: preventiva, corretiva, facilitadora, transformadora, reparadora etc.) na realidade social.

¹¹ Por entendermos que há essa relação intrínseca da questão ambiental com as expressões da questão social e com as próprias relações sociais, usaremos o termo socioambiental.

Por muitos anos carregamos a crença da falácia de que o homem é exterior a natureza, que seus impactos a ela não serão refletidos em seu cotidiano, porém o que se pode observar cada vez mais nitidamente é que os impactos da exploração capitalista estão crescendo e podem ser sentidos por grande parte da população.

Na atualidade, a degradação do meio ambiente cresce tão rapidamente quanto qualquer outra expressão da questão social, a degradação acontece de várias formas: através de queimadas, desmatamentos, poluição das águas e do ar e pela diminuição de áreas de preservação ambiental que ocorre por diversos motivos. Esse fato afeta toda a população, direta ou indiretamente, uma vez que esta depende diretamente do ambiente que a rodeia.

O sistema de produção capitalista é o principal fator quando a temática discutida é a degradação do meio ambiente, pois a demanda produtiva explora de maneira agressiva a natureza, de modo que, as grandes indústrias tornam-se partes fundamentais para que esse processo de exploração se efetive. O processo industrial é danoso ao ambiente e a origem da poluição pode ser conferida desde a retirada excessiva de matérias-primas, passando pelo uso de substâncias abrasivas no processo de produção, quanto no descarte incorreto (IRIGALBA, 2005).

A natureza, por sua vez, não tem tempo hábil para se recompor, o sistema produtivo em questão ignora o fato de que os recursos naturais são esgotáveis, o que causa alterações climáticas irreversíveis.

Embora seja necessária a intervenção profissional nessa área, em contrapartida é um território muito hostil, requerendo um trabalho em equipe de assistentes sociais e ecologistas. Para Irigalba:

As lutas corporativistas, em um âmbito emergente como o meio ambiente, podem ser muito duras. Portanto, para tornar convincente a nossa necessidade de intervenção social no ambiente, precisamos primeiro nos convencer e nos munir de recursos, instrumentos e ferramentas (metodologia sociológica) que demonstre a efetividade dessa intervenção [...]. (IRIGALBA, 2005, p. 14).

E segundo Irigalba (2005), de fato o primeiro passo para a união dessas ciências é por meio de uma intervenção social, pedagógica, educativa a fim de transmitir o termo e significados comuns.

Peréz (2005) afirma que como alternativa ao modelo atual, temos o modelo do desenvolvimento sustentável, fundamentado na obtenção de desenvolvimentos locais, que integrem objetivos econômicos, sociais e ambientais, contemplando

aspectos menos economicistas, como a equidade social ou a sustentabilidade ecológica na medição do bem-estar das pessoas. Todavia, é necessário trazer para essa discussão alguns contrapontos acerca do desenvolvimento sustentável. Porto-Gonçalves afirma que o conceito de desenvolvimento sustentável:

[...] tenta recuperar o desenvolvimento como categoria capaz de integrar os desiguais (e os diferentes?) em torno de um futuro comum. Isto demonstra que pode haver mais continuidade do que ruptura de paradigmas no processo em curso (PORTO - GONÇALVES, 1996, p. 43).

Mészáros (2001) pondera que na perspectiva capitalista, o próprio “desenvolvimento” é insustentável, de modo que não é possível considerá-lo sem antes suplantando a desigualdade substantiva, a hegemonia do modo de produção e os conflitos existentes em sua estrutura. Desse modo, o desenvolvimento sustentável implica em:

[...] estarmos realmente no controle dos processos culturais, econômicos e sociais vitais, através dos quais os seres humanos não só sobrevivem, mas também podem encontrar satisfação, de acordo com os objetivos que colocam para si mesmos, em vez de estarem à mercê de imprevisíveis forças naturais e quase-naturais determinações socioeconômicas (MÉSZÁROS, 2011, p. 8).

É de suma importância que a prática seja fundamentada em conceitos como solidariedade, máxima otimização de aproveitamento dos recursos naturais, produção limpa, respeito pelos seres vivos, prudência, além de adotar como máxima o respeito à natureza. Essa transição, seria derivada de um processo longo, que embora seja lento, os frutos são imensuráveis, por esse motivo há necessidade de “tentar” alterar esse sistema, em que apenas os lucros são levados em conta para superar a lógica capitalista com vistas a implantação de um sistema que considere as necessidades humanas que se entrelaçam nos aspectos naturais e sociais como alternativa ao que vivemos hoje, nos termos de Löwy (2014, p. 79) podemos chamar de ecossocialismo, um “paradigma de civilização alternativo”.

O ecossocialismo tem como premissa a subordinação do valor de troca ao valor de uso em uma sociedade que se fundamenta na democracia e na igualdade, a partir da “propriedade coletiva dos meios de produção, planejamento democrático e uma nova estrutura tecnológica das forças produtivas” (LÖWY, 2014, p. 45).

É nesse sentido que na presente pesquisa se buscou responder a seguinte questão: Quais são as dificuldades encontradas pelo assistente social para a intervenção ecossocial² na área socioambiental?

Para encontrar respostas a essa pergunta, essa monografia teve, por objetivo geral, analisar as dificuldades encontradas pelo assistente social para a intervenção profissional na área socioambiental. Para tanto, foi necessário traçar os seguintes objetivos específicos: contextualizar a questão ambiental e os impactos nas políticas sociais no contexto atual; entender como o assistente social atua no campo socioambiental; e apontar os desafios para intervenção profissional do assistente social no campo socioambiental.

Teve-se como hipótese que a presença do assistente social é uma contribuição necessária para fortalecer o projeto do ecossocialismo e que a dificuldade da intervenção desse profissional se dá pela ausência de interesse das empresas em relação às condições socioambientais vividas pelas pessoas que sofrem com os efeitos da exploração desmedida dos recursos naturais.

Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de elucidar as relevantes contribuições que o Assistente Social pode ofertar neste espaço ocupacional e com isso evidenciar a importância de termos assistentes sociais atuando na área. Desse modo, torna-se relevante ao tratar de um tema que carece de aprofundamento acadêmico, sendo ainda de interesse de toda a sociedade.

Do ponto de vista metodológico, usou-se da pesquisa documental, que segundo Caulley (apud LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 38), “a análise documental busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse”. Os documentos podem ser analisados diversas vezes, fundamentando diferentes estudos, fornecendo mais estabilidade aos resultados alcançados. Não se tratam somente de informações contextualizadas, mas se originam em um contexto e oferecem dados sobre o contexto no qual surgiram.

Além disso, empregou-se uma pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2007), fundamenta-se em materiais já elaborados e “implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 38). Para a realização desse trabalho,

² Entende-se por intervenção ecossocial, a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade em decorrência da fome, da miséria, de desemprego, das desigualdades sociais e da degradação do meio ambiente.

buscou-se – além de livros – artigos nas plataformas Scientific Electronic Library Online (SciELO), Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, no Periódicos Capes, em que a busca efetivou-se a partir dos descritores “serviço social e meio ambiente”, “serviço social na atualidade”, “atuação do assistente social no campo socioambiental”. Acerca da seleção da revisão bibliográfica, de modo a apurar a adesão de cada texto selecionado com o objetivo do trabalho, foram utilizados os seguintes filtros: em averiguar o conteúdo do título e o resumo. Em seguida foram aplicados os filtros de análise de introdução e da conclusão. Assim, dos textos científicos e acadêmicos constituíram o referencial que fundamentou o presente trabalho, 7 são artigos em periódicos já consagrados, 3 textos entre leis e resoluções de organismos oficiais, 4 são produtos de pesquisas acadêmicas e profissionais (monografias, dissertações e teses), 2 textos são oriundos de conferências e encontros e 1 se trata de um parecer da ONU, além de reportagens de veículos de comunicação que contribuíram para as discussões propostas neste trabalho³.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: inicialmente, trata-se das condições socioambientais da atualidade, compreendendo fatores sociais, econômicos e ambientais e, em seguida, discute-se a prática Serviço Social no campo socioambiental e seus desafios. Por fim, apresentam-se nas considerações finais, os resultados e conclusões desse trabalho.

³ Observa-se que a priori seria feita uma pesquisa de campo com o uso de entrevistas, porém com a pandemia causada pelo novo Corona Vírus, optou-se pela pesquisa documental e bibliográfica.

CAPÍTULO I

AS CONDIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NA CONTEMPORANEIDADE

Nos últimos anos, a humanidade vem enfrentando uma grande crise ecológica que envolve as expressões da questão social e as ambientais, problemas esses que são indissociáveis. Assim sendo, fome, desemprego, doenças, ausência de saneamento básico, violência podem estar relacionadas a contextos de poluição, consumo desenfreado, desmatamento etc.

Nesse contexto, refletir sobre a questão ambiental e suas diversas perspectivas deve considerar os aspectos sociais e históricos, uma vez que suas consequências impactam diretamente nas condições de vida das pessoas. As dimensões social, econômica, política, ideológica e cultural do problema aparecem em cena de forma fragmentada na realidade concreta, o que dissemina a integração necessária com os diversos campos do saber, por se tratar de uma temática transversal entre as áreas das pesquisas, “[...] quais sejam: questão agrária e urbana, saneamento, populações tradicionais, formação profissional, mundo do trabalho, juventude etc.” (SILVA, 2010, p. 147).

A crise econômica mundial intensificada com a pandemia da COVID-19⁴ aumentou a desigualdade social em todo o mundo intensificando suas expressões, dentre elas a fome. Embora algumas organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e Banco Mundial defendam o uso da expressão “segurança/insegurança alimentar”, neste trabalho será mantida o termo “fome”, não apenas por uma escolha gramatical ou semântica, mas sim porque não há como tratar a temática com eufemismos.

Uma das estratégias de enfrentamento à COVID-19 foi o fechamento das instituições públicas e privadas de ensino. Tal medida, inicialmente, cessou a oferta de refeições nas escolas públicas de todo país, de modo que 40 milhões de crianças e jovens, aproximadamente, ficaram sem acesso à merenda, que para grande parte deles é a principal, se não a única refeição do dia.

⁴ No final de 2019, um surto de uma nova doença de coronavírus foi descrito em Wuhan, China, afetando outros 26 países em todo o mundo. Em termos gerais, a COVID-19 é uma doença respiratória aguda, que pode levar a óbito, sobretudo, pessoas que já apresentem alguma vulnerabilidade ou comorbidades em sua saúde. (LIMA *et al*, 2020, p. 23).

Estima-se que mais de 5 milhões de brasileiros passem para a extrema pobreza em razão da pandemia. Até o fim de 2020, o total chegaria a quase 14,7 milhões ou 7% da população, conforme estudos do Banco Mundial (ONU, 2020).

A alimentação adequada é um direito universal e diretamente relacionada à dignidade humana que baseia o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN no Brasil. O Direito à Alimentação Adequada (DAA) é definido como:

[...] Realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que seja social, econômica e ambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2006, p. 12).

Esse direito é assegurado por intermédio de estratégias intersetoriais devido à importância e necessidade tanto do acesso ao alimento, quanto das condições de vida (social, alimentar, trabalho, lazer e saúde) dignas e adequadas.

Na busca por reduzir os impactos sociais provocados pela pandemia, algumas políticas de governo foram implantadas. A criação da renda emergencial no valor de R\$ 600 a R\$1.200,00 (no caso de mães solteiras/chefes de família) por mês, somada às políticas que já existiam, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada, foi um auxílio importante, embora insuficiente para atender e suprir as necessidades dos brasileiros em situação de fome. O auxílio emergencial, deliberado pelo PL 9.236/17 assegura um auxílio de emergência para trabalhadores informais, autônomos, de contrato intermitente e pequenos empreendedores que tiveram perda ou redução de renda devido ao isolamento social previsto como estratégia de combate à pandemia, começou a ser pago em abril de 2020 e, de acordo com a lei, teria duração de três meses, mas fora estendido para cinco meses. Em setembro do mesmo ano, por meio do Decreto n.10.488, o benefício foi reduzido para R\$300,00 durante quatro meses⁶. Depois de uma breve interrupção, o auxílio voltou a ser pago em abril de 2021 e variou entre R\$ 150 a R\$ 375,00.

Segundo Relatório da Organização das Nações Unidas – ONU (2019), os dados sobre a fome sofreram uma mudança. Até 2013 se notava uma redução nesses

⁵ “Saiba se você, trabalhador informal, tem direito aos R\$ 600 do ‘coronavoucher’”. 27/03/2020. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2020/03/27/saiba-se-voce-trabalhador-informal-tem-direito-aos-r-600-do-coronavoucher.ghtml>. Acesso em 20 set.2021

⁶ Decreto define regras para pagamento de auxílio emergencial de R\$ 300. 17/09/2020. Disponível em <<https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2020/03/27/saiba-se-voce-trabalhador-informal-tem-direito-aos-r-600-do-coronavoucher.ghtml>>. Acesso em 20 set.2021

dados que se mantiveram estáveis pelos dois anos seguintes e, a partir de 2016, houve crescimento sucessivo. Das 821 milhões de pessoas em todo mundo em situação de fome, 5 milhões moravam no Brasil. Esse relatório menciona que o contexto econômico dos países, guerras e mudanças climáticas impactam nessa problemática e afirma ainda que as variações do clima comprometem as plantações, a produção de alimentos e a disponibilidade de água, o que reflete nos sistemas alimentares como um todo e, por consequência, no acesso ao alimento.

Além dos aspectos sociais e econômicos, a fome também está ligada à questão ecológica. Isso porque as mudanças do clima, o agronegócio e o êxodo rural afetam o acesso à comida.

No Brasil, o agronegócio envolve atividades econômicas de insumos para a agricultura, como fertilizantes, defensivos, corretivos, a produção agrícola, englobando lavouras, pecuária, florestas e extrativismo, agroindustrialização dos produtos primários, transporte e comercialização de produtos primários e processados (MAPA, 2011). Conceituar o agronegócio exige a compreensão da cadeia produtiva com seus elos e sua interdependência. O tema é importante para essa discussão, uma vez que o agronegócio não só favorece a destruição do ambiente, como também admite condições de trabalho precárias, fortalecendo as desigualdades sociais.

O Brasil é considerado o celeiro do mundo, pelas condições climáticas, quantidade de água e qualidade do solo, de modo que dos setores do agronegócio, o agroalimentar é o que mais se destaca.

Grain (2014) argumenta que o agronegócio, embora seja apresentado como saída para o problema da fome no contexto mundial, tem se mostrado altamente concentrado em determinadas terras, situação que se caracteriza pelo potencial para o aumento da fome, visto que promove o desaparecimento das pequenas produções agrícolas responsáveis pela diversa produção de alimentos.

Parece que a categoria política em geral ainda não entendeu, por falta de sensibilidade ou por intencionalidade, que a fome não acontece pela falta de comida, mas sim pela falta de acesso a ela, tal como diz o ditado popular, “não falta pão, falta divisão”.

Pelo acirramento da crise econômica em tempos de pandemia a fome é uma expressão da questão social que emergiu novamente e está chegando como

demanda ao assistente social de alguma forma, pois, cada vez mais, as pessoas precisam da intervenção do assistente social neste setor.

Desde o início da pandemia diversas ações independentes vêm surgindo com o intuito de amenizar um problema que deveria ser encarado como prioritário pelo governo: a fome. Uma dessas organizações é o Movimento Sem Terra (MST). Em setembro de 2020, enquanto o país estava sem ministro da saúde a 115 dias e a marca de óbitos por Covid girava em torno de 127 mil e que atualmente se encontra em mais de 525 mil mortos, a fome e a insegurança alimentar começaram a assolar o país novamente para 40,6% da população (O NEXO, 2021).

Como forma de mitigar essa tragédia já há muito tempo anunciada, a agricultura familiar que se encontra atrelada juntamente a Reforma Agrária Popular, tem realizado ações de solidariedade em 24 estados pertencentes a união. Entre as ações, constam a doação de marmitas, doação de alimentos orgânicos e a doação de cestas básicas. Ao todo, até setembro de 2020 foram doadas, segundo o próprio MST cerca de 430 toneladas de alimentos apenas durante a pandemia. Além da criação de 15 hortas comunitárias em acampamentos, criadas para incentivar as doações.

A variedade de alimentos distribuídos ultrapassa o número de 100 itens, incluindo a distribuição de itens lácteos como queijo e leite, fitoterápicos⁷ e produtos de higiene básica como papel higiênico e álcool 70%. As ações contaram com diversas articulações dentro e fora do país. Em seu site, o MST cita as organizações que participaram da campanha, bem como A Jornada Nacional da Alimentação Saudável e Contra a Fome, ações do Grito dos Excluídos, Jornada Internacional de Lutas Anti-Imperialista, Jornada dos Sem Terrinha, Jornada Nacional da Juventude Sem Terra, Plano Nacional Plantar Árvores e Produzir Alimentos Saudáveis, Dia Internacional de Luta ao Combate à Violência Contra as Mulheres, Novembro Negro e Jornada de Lutas Terra, Teto e Trabalho: Reforma Agrária Popular.

As ações promovidas pelo Movimento conseguiram auxiliar diversas famílias em situação de vulnerabilidade que residem em bairros na periferia, hospitais públicos e Santas Casas, trabalhadores da saúde, ocupações urbanas, cozinhas coletivas,

⁷ Fitoterápicos são medicamentos produzidos com plantas medicinais, “nos quais o princípio ativo encontra-se agregado a outras substâncias, da própria planta” (BRANDÃO, 2014, p.7).

terras indígenas, sindicatos, lares de idosos, catadores, abrigos e pessoas em situação de rua.

O Nexo (2021) atenta que “as sequelas da pandemia é consequência desse modelo agroalimentar hegemônico, e fruto dessa crise estrutural do capitalismo, que não só tem suas dimensões econômicas, sociais, ambientais, são também alimentares, e com a Covid-19, sanitárias”. Deixa claro ainda que o MST se destaca ao criticar o sistema capitalista e propor alternativas para a sociedade.

É inevitável mencionar os desdobramentos da política do governo atual – Bolsonaro – sobre questões ambientais, sociais e econômicas. Percebe-se um abandono da busca pela garantia do direito à dignidade humana, princípio que norteou a construção da Constituição de 1988. A Carta Magna elenca direitos sociais e individuais dos cidadãos. Não se trata apenas de posicionamento ideológico, e sim de refletir os princípios fundamentais que a Constituição Federal de 1988 positivou em seu texto. A dignidade da pessoa humana e a igualdade são fundamentos que devem orientar condutas e políticas com vistas à construção e à manutenção de uma sociedade efetivamente democrática.

Art. 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASI, 1988)

Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASI, 1988).

No âmbito da educação, de 2018 até 2020, não houve avanço em nenhuma modalidade de ensino ou etapa da educação básica⁸. Além disso, o governo aprovou a retirada de R\$1,4 bilhões da educação para a conclusão de obras de infraestrutura⁹. Na saúde, o governo, conforme informa o Relatório Mundial – 2021 elaborado pela Human Rights Watch, que é uma organização internacional independente e referência em pesquisas sobre direitos humanos, o atual governo brasileiro buscou prejudicar

⁸ Brasil não atinge metas e fica estagnado na educação sob Bolsonaro. 02/07/2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/07/indicadores-de-alfabetizacao-educacao-integral-e-profissional-ficam-estagnados-no-1o-ano-de-bolsonaro.shtml>. Acesso em 20 jul.2021.

⁹ Bolsonaro sanciona projeto que retira R\$ 1,4 bilhão da Educação; entenda. 12/11/2020. Disponível em <https://economia.ig.com.br/2020-11-12/bolsonaro-sanciona-projeto-que-retira-r-14-bilhao-da-educacao-entenda.html>. Acesso em 20 jul.2021.

estratégias de saúde pública destinadas a reprimir a propagação da pandemia da Covid-19.

O “Estado Democrático de Direito” no Brasil é alicerçado por alguns fundamentos. Dentre eles, convém destacar o da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, incisos II e III da Constituição Federal) e a cidadania. Segundo Piovesan (2015):

Vê-se aqui o encontro do princípio do Estado Democrático de Direito e dos direitos fundamentais, fazendo-se claro que os direitos fundamentais são um elemento básico para a realização do princípio democrático, tendo em vista que exercem uma função democratizadora (PIOVESAN, 2015, p. 26).

Dessa forma, a Carta Magna unifica os sentidos, os valores e a concordância prática no âmbito dos direitos fundamentais, estabelecendo como base e finalidade do Estado e da sociedade, a dignidade da pessoa humana.

O princípio da dignidade da pessoa humana implica na garantia de igualdade entre os indivíduos. A Constituição, conforme aponta Cambi e Padilha (2016) deve preconizar os fundamentos da teoria da justiça, determinando as estruturas básicas da sociedade, efetivando um projeto emancipatório que considere as especificidades dos sujeitos excluídos dos seus direitos. Com o estabelecimento de condições jurídicas diferenciadas de promoção dos direitos dos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, minorias sociais étnicas, etc., é possível alcançar uma maior inclusão desses indivíduos de forma efetiva ao acesso aos seus direitos, promovendo assim a equidade entre essas diversas camadas sociais mais vulneráveis às expressões da questão social.

Bobbio (2004, p. 36) menciona “[...] o importante não é fundamentar os direitos do homem, mas protegê-los. [...] O problema real que temos de enfrentar, contudo, é o das medidas imaginadas e imagináveis para a efetiva proteção desses direitos”. Nesse sentido, embora o art. 3º da Constituição Federal preconize a promoção do bem de todos, sem discriminações por raça, idade, sexo, cor, idade etc. e a garantia da igualdade para todos, como reza o art. 5º, a efetivação da igualdade depende de outros fatores externos à Constituição.

No universo, quando se fala em eficácia social, considera-se também a efetividade da norma, isto é, “a realização do direito no mundo dos fatos, a maior

¹⁰ Human Rights: Bolsonaro tentou sabotar medidas de saúde no combate à Covid-19. 13/01/2021. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/01/13/human-rights-bolsonaro-tentou-sabotar-medidas-de-saude-no-combate-a-covid-19>. Acesso em 20 jul.2021.

aproximação possível entre o dever ser normativo e o ser da realidade social” (SARLET, 2015, p. 245).

Para se aumentar a efetividade (ou eficácia social) do princípio da igualdade, deveria ser um dos pilares do Estado de Direito, é preciso reconhecer e proteger os direitos fundamentais, a partir do aperfeiçoamento do regime democrático. Com uma democracia mais sólida, por meio da participação direta dos sujeitos e de uma reforma política séria e profunda que assegure a melhor representação popular, o princípio da igualdade só será efetivo e respeitado quando houver a superação da ordem capitalista.

Entretanto, o cenário atual mostra uma omissão quase que total do poder público em relação à dignidade e à igualdade, sobretudo dos mais vulneráveis, omissão essa que se reflete e é alimentada por falas e condutas do Presidente da República.

Frases como “Falar que se passa fome no Brasil é uma grande mentira. Passa-se mal, não come bem. Aí eu concordo. Agora, passar fome, não” e “Você não vê gente, mesmo pobre, pelas ruas com físico esquelético como a gente vê em alguns outros países pelo mundo”¹¹, proferidas pelo Presidente Jair Bolsonaro mostram não apenas o seu despreparo para governar um país como sua concepção ideológica e percepção sobre os problemas que assolam o povo brasileiro.

No tocante às questões ambientais, o presidente, junto aos ministros do Meio Ambiente e da Agricultura, vem tentando – e conseguindo – destruir todas as políticas de proteção e controle sobre a exploração, uso de agrotóxicos, preservação ambiental etc. Desde 2018, busca-se aprovar projetos de flexibilização e desregulamentação de leis ambientais. O governo Bolsonaro vem colocando em prática uma política nefasta no âmbito da natureza, por meio de ações que visam destruir florestas, enfraquecer organismos de monitoramento e fiscalização e dar apoio (e incentivar) o extrativismo madeireiro, garimpos em reservas indígenas e queimadas.

Estima-se que o desmatamento na Amazônia nos dois primeiros anos do governo atual (2019 e 2020) aumentaram em mais de 80% em comparação com a

¹¹ Bolsonaro: “Falar que se passa fome no Brasil é uma grande mentira, é um discurso populista”. El País. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/19/politica/1563547685_513257.html. Acesso em: 4 nov. 2020.

média dos anos de 2016, 2017 e 2018¹². Além disso, o governo também assinou um projeto de lei que autorizava mineração e geração de energia elétrica em terras indígenas¹³.

Ao analisar os marcos históricos da evolução do direito ambiental no Brasil, o primeiro ao qual se deve atentar é o que ocorre em 1960 e 1970 com o Decreto nº 49.974-A, também chamado de Código Nacional de Saúde, que através de regras que se aplicavam a questões de saúde, traziam de forma diretas implicações ao que se refere às questões ambientais.

Em 1957 é criado o Conselho Nacional de Saneamento, vinculado ao Ministério do Interior, que em 1961 através do Decreto nº 50.877 considera a poluição das águas como:

qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas das águas, que possam importar em prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar das populações e ainda comprometer sua utilização para fins agrícolas, industriais, comerciais e, principalmente, a existência normal da fauna aquática (BRASIL, 1961).

É durante esse período que surgem os principais dispositivos legais em favor da proteção ambiental. Em 1965 é criado o Código florestal pela Lei nº 4.771, de 18.09.1965, a Lei de Proteção à Fauna nº 5.197, de 31.01.1967. Em 1957 é criado o Conselho Nacional de Controle da Poluição, através do Decreto-Lei nº 303, extinto, ao depois, pela Lei nº 5.318, de 26.09.1967, sendo promulgado também o Decreto nº 221 sobre o Código de Pesca.

Durante 1970 e 1980 é possível definir como o momento de maior consolidação de preocupação ambientalista por parte do governo, a partir da Conferência sobre o Meio Ambiente em Estocolmo. Tal evento veio como uma resposta à crise ambiental vivenciada em grandes proporções por todos os países, em especial aos países industrializados. Dentre as razões para o despertar a essa questão se encontram:

Os próprios obstáculos à reprodução do sistema econômico, via encarecimento ou escassez de energia e matérias-primas essenciais; a geração de poluição de variados tipos com comprometimentos extensos sobre a qualidade da vida humana; os efeitos dos problemas e acidentes ambientais globais com riscos de grande magnitude e a ameaça ou o desaparecimento de espécies animais e vegetais (LIMA, 2011, p. 25).

¹² Desmatamento de Bolsonaro tem alta de 82% sobre Temer/Dilma.08/01/2021. Disponível em <https://www.terra.com.br/noticias/ciencia/sustentabilidade/desmatamento-de-bolsonaro-tem-alta-de-82-sobre-temerdilma,d40ae7c96856948d2f68352b655c79b8gozbiht1.html>. Acesso em 20 jul.2021

¹³ Bolsonaro assina projeto que autoriza garimpo em terras indígenas.05/02/2021. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/bolsonaro-assina-projeto-que-autoriza-garimpo-em-terras-indigenas.shtml>. Acesso em 20 jul.2021

Devido ao “aquecimento” da discussão do tema no Brasil, diversos decretos e leis foram promulgados acerca do tema, dentre os quais:

A Lei nº 6.151, de 4 de novembro de 1974, que além de ter se constituído no Plano Nacional de Desenvolvimento, traçou diretrizes sobre o meio ambiente; o Decreto nº 73.030/1973, que criou a Secretaria Especial do Meio Ambiente; o Decreto-Lei nº 1.413, de 1975, que dispôs sobre as áreas críticas de poluição (art. 4º), com a obrigatoriedade, para elas, de um ‘esquema de zoneamento urbano’. Decreto nº 76.389, de 1975 que indicou as áreas críticas de poluição; Lei nº 6.662, de 25.06.1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; o Decreto nº 84.017, de 21.09.1979, que regulamenta os Parques Nacionais; a Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano (NAZO; MUKAI, 2001, p. 33)

Nas décadas 1980 e 1990 houve uma aceleração quanto à evolução do direito ambiental, em primeiro lugar por conta da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (6.938, de 31.8.1981), depois devido ao vigor da nova Constituição em 1988. E principalmente a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA através da Lei nº 7.735, de 22.02.1989.

Diversos decretos e leis foram promulgados nesse sentido como: o Decreto nº 84.973, de 29.7.1980, que dispõe sobre a localização de estações ecológicas e usinas nucleares; Decreto nº 89.336, de 31.01.1984 que dispõe sobre as reservas ecológicas e áreas de relevante interesse ecológico; Decreto nº 96.944, de 12.10.1988 que cria o Programa de Defesa do Complexo de Ecossistemas da Amazônia Legal.

A nova Constituição em seu artigo 170 determina um dos princípios gerais da atividade econômica que deve agir em prol do meio ambiente e em seu artigo 225 que determina que todos devem ter direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, dando ao poder público a obrigação de preservar e defender esse meio, de modo a garanti-lo para essa e para as futuras gerações.

Após 1991 pode-se elencar os seguintes decretos e Leis relativos ao meio ambiente e sua proteção, como o Decreto nº 1.775, de 8.01.1996 - dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas; a Portaria nº 95, de 31.07.1996 - institui o Cadastro de Estabelecimentos Comercializadores de Agrotóxicos; a Lei nº 9.433, de 8.01.1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; a Lei nº 9.605, de 12.02.1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Conforme o apresentado por Lima (2011) apesar das constantes políticas em prol do meio ambiente, este nunca foi encarado como uma prioridade política no país. Podendo ser percebida através dos diversos planos econômicos desenvolvidos pelos governos Vargas, Kubitschek, Goulart e os que fizeram o ciclo autoritário de 1964 a 1985 no período da ditadura militar. É possível notar um conflito no governo Lula, uma vez que para a distribuição do orçamento durante 2003 e 2010 o Ministério do Meio Ambiente – MMA – recebeu da União, nesse período, R\$ 9,8 bilhões contra R\$ 51,9 bilhões destinados ao Ministério da Agricultura, R\$ 296,5 bilhões ao Ministério da Defesa, R\$ 343,8 bilhões ao Ministério da Saúde, R\$ 205,6 bilhões ao Poder Judiciário, R\$ 1.619,1 bilhões aos serviços da dívida e R\$ 2.843,8 bilhões para renegociação da dívida. Demonstrando que o Ministério do Meio Ambiente se encontra nas últimas prioridades dentro da planilha de despesas da União (LIMA,2011).

Outro ponto a ser levado em consideração é a não aplicação de leis em prol de preservar os interesses de grupos econômicos e políticos. Há uma clara resistência em conciliar os interesses desenvolvimentistas e as necessidades e políticas ambientais. Com isso, nota-se uma falta de integração entre setores que deveriam trabalhar de forma integrada, uma vez que se impactam, como é o caso das políticas de energia, de agricultura, de transportes, de ciência e tecnologia, de indústria e mineração, entre outras.

Há, portanto, um óbvio conflito de interesses dentro do governo, que ficam presos entre duas orientações contraditórias como afirma Hanningan:

Presos numa posição contraditória, pois ambos, promotor do desenvolvimento econômico e regulador ambiental, engajam os governos em um processo de 'gestão ambiental' no qual eles tentam legislar um limitado grau de proteção suficiente para evitar crítica, mas não significativamente o suficiente para descarrilar a locomotiva do crescimento. Ao legislar leis ambientais e procedimentos que são complexos, ambíguos e abertos à exploração pelas forças da produção de capital e da acumulação, o Estado reafirma seu compromisso com estratégias de promoção do desenvolvimento econômico (HANNIGAN, 2009, p. 41).

Assim, o país de hoje vem se apresentado como um cenário onde, em decorrência da mínima participação do Estado como garantidor de recursos e dos direitos básicos constitucionais, como o direito à dignidade humana.

O sistema capitalista, conforme será abordado posteriormente, permeia todas as questões de caráter social e ecológico. O processo de depredação e envenenamento do meio ambiente se dá pelas necessidades decorrentes do processo

de acúmulo de capital, que acaba por destruir a sociedade em si, reduzindo as condições necessárias à vida humana.

Silva (2010 c) define o socioambiental como um “conjunto de manifestações da destrutividade ambiental, resultantes da apropriação privada da natureza, mediadas pelo trabalho humano” o termo tem como objetivo explicitar que não é possível trabalhar uma questão ambiental de forma separada do social, sendo assim uma discussão única.

Além disso, para compreender as manifestações dos impactos socioambientais e vinculá-los aos métodos de produção capitalistas, é essencial considerar as relações de totalidade, pois entende-se que a dinâmica do sistema se agrava cada vez mais, acirrando suas contradições e destruindo o meio ambiente e a sociedade como "condição" para sua sobrevivência.

Deve-se salientar que o homem transforma a natureza e, neste movimento, igualmente se transforma pela mediação do labor. Contudo, ao mesmo tempo em que se diferencia da natureza pelo trabalho, este ao invés de realizá-lo, o escraviza, ou seja, o trabalhador tornou-se alienado frente ao trabalho e em relação à natureza (FOSTER, 2005).

Assim, é notório que, nos últimos anos, diversos movimentos sociais e a sociedade civil vêm insistindo na importância e na urgência de implementar legislações e políticas públicas que contemplem a questão ambiental (CARVALHO, 2012).

Mendes (2009) demonstra que a dinâmica capitalista constitui a mão que constrói a base dessa degradação que é tanto ambiental, quanto social. Uma vez que exista um acúmulo cada vez maior de capital, que dá mais poder a uns e menos a muitos outros, “com base na exploração de pessoas e interferindo no ciclo natural dos sistemas ambientais, visto que o ambiente humano e ambiente natural degradam-se em conjunto” (FRANCISCO, 2015, p. 77).

Dessa forma, o modelo tem a propriedade de ser rendido e pode produzir mudanças dinâmicas periódicas. Da produção ao consumo, do consumo à produção, levam a crises periódicas catastróficas (FRANCISCO, 2015).

A violência no campo, à exemplo da violência urbana, [...] compreendida como expressão da “questão social”, continua a ser tratada como caso de polícia. Na Amazônia, os conflitos pela posse da terra se constituem numa problemática complexa porque resultam de infundáveis situações de posse que configuram diferentes personagens: posseiros – nativos e/ou migrantes,

grileiros, pequenos proprietários – legais e/ou ilegais, – latifundiários – legais e/ou ilegais –, fazendeiros, madeireiros, seringalistas, multinacionais, grandes empresas nacionais, etc. Entretanto, tem-se como elemento imutável, em meio a essa complexidade, a ação do Estado no sentido de induzir a emergência desses conflitos devido à estrutura mesma da sociedade capitalista, na qual a terra, como meio de produção, encontra-se nas mãos do capital (NASCIMENTO, 2012, p. 185, 187).

A partir da análise exposta por Nascimento (2012), é impossível não afirmar que a dinâmica capitalista é a raiz dos problemas nos aspectos urbano, agrário e ambiental, distribuindo sequelas em forma de mazelas das mais variadas.

O processo de destruição não acaba apenas com ecossistemas inteiros como também acaba por destruir as vidas humanas que se encontram a margem do que é idealizado pelo liberalismo. Durante o ano de 2020, como se não apenas bastasse a epidemia causada pela COVID – 19, houve diversas queimadas na Amazônia, causando prejuízo ao ecossistema e a população. Em outubro do mesmo ano foram registradas 2.195 internações relacionadas a intoxicação por CO₂, em sua maioria atingindo pessoas com 60 anos e bebês de 0 a 12 meses. Outro dano registrado é o de contaminação de nascentes, prejudicando assim o abastecimento de comunidades próximas as áreas de vegetação permanente, como a floresta (QUEIROZ, 2020)¹⁴.

O Projeto Colabora (2019)¹⁵ afirma que é importante observar a origem das queimadas, uma vez que obviamente são provocadas pelo homem. Entre as diversas hipóteses para o uso do fogo tão perto das florestas está para a limpeza de terrenos pós colheita, é a medida mais barata possível. Entretanto, a técnica de queimar o solo não é recente e foi dominada pelos indígenas há séculos, sem que antes, no entanto não saísse totalmente fora de controle. Outra hipótese também muito debatida é a do uso do fogo para garantir a grilagem da terra e facilitar a extração de madeira ilegal e o garimpo.

Vale lembrar que o enfrentamento da pandemia foi marcado por críticas e protestos quanto à atuação do governo, passando pelo rompimento comercial e diplomático com alguns países, inúmeras denúncias, saída de ministros de saúde e, mais recentemente, o andamento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga ações e omissões do governo Federal no enfrentamento à pandemia de Covid-19, compreendendo possíveis fraudes e irregularidades em licitações e em

¹⁴ <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/10/04/queimadas-na-amazonia-aumentam-quadros-respiratorios-e-internacoes.htm>. Acesso em: 5 ago. 2021.

¹⁵ <https://projetcocolabora.com.br/ods13/queimadas-na-amazonia-levam-a-pobreza-e-a-mais-fogo/>. Acesso em: 5 ago. 2021.

contratos, desvios de recursos públicos e omissão na intervenção na crise sanitária do Amazonas, onde faltou oxigênio para pacientes com insuficiência respiratória em decorrência do coronavírus. O enfrentamento à pandemia foi cercado de críticas e revolta.

Assim, considera-se que a crise ecológica e social já é uma realidade. Se durante os anos da década de 1990, houve diversas discussões de cunho puramente liberal acerca de formas de manter o capitalismo e a natureza vivos, lado a lado, hoje vemos que essa premissa é impossível, uma vez que essas crises evidenciam apenas uma única coisa: o sistema econômico predominante hoje usa todos os recursos, sejam eles naturais ou humanos, como mercadoria. Tendo como único objetivo a acumulação de capital (LOWY, 2013). Acreditava-se há poucos anos que os perigos referentes às catástrofes ecológicas tinham como destino o futuro da nossa terceira geração, nossos netos e bisnetos. Entretanto, basta observar que a acelerada devastação do ecossistema tem nos levado diretamente a catástrofes ambientais no presente. Lowy (2013) aponta que os sinais de destruição são muitos e em geral convergem:

Eles são múltiplos e convergentes: crescimento exponencial da poluição do ar nas grandes cidades, da água potável e do meio-ambiente em geral; início da destruição da camada de ozônio; destruição, numa velocidade cada vez maior, das florestas tropicais e rápida redução da biodiversidade pela extinção de milhares de espécies; esgotamento dos solos, desertificação; acumulação de resíduos, notadamente nucleares (alguns com duração de milhares de anos), impossíveis de controlar; multiplicação dos acidentes nucleares – Fukushima! – e ameaça de um novo Chernobyl; poluição alimentar, manipulações genéticas, “vaca louca”; secas em escala planetária, escassez de grãos, encarecimento dos alimentos (LOWY, 2013, p. 125).

A mudança climática, no entanto, é o processo mais devastador e temido de todos. Tal processo se dá devido ao acúmulo constante de gases de efeito estufa que se acumulam em toneladas na atmosfera. Tais gases são emitidos constantemente pela indústria, resultando no aumento da temperatura do planeta e diversas consequências, como o alagamento de cidades e desertificação de outras (ESTEVES, 2015).

Existem projetos de caráter neoliberal que não têm em si uma solução definitiva para o problema, uma vez que países ricos como Estados Unidos não aceitam um modelo socioeconômico ecológico. O consumismo desenfreado não permite que o planeta se regenere e os recursos são continuamente esgotados (RODRIGUES, 2017).

Desde a primeira Conferência do Meio Ambiente Humano em Estocolmo em 1972, tem havido falta de condições para se chegar a um consenso entre os países ricos e outros países. Enormes são os obstáculos para que os países empreendam ações conjuntas com o objetivo de alcançar uma solução socioambiental unificada, a partir de um equilíbrio entre a busca de interesses comuns globais e os interesses internos específicos de cada país. Países impõem suas próprias condições especiais nas negociações em nome da soberania nacional, resultando em poucos resultados efetivos (ESTEVES, 2015).

As outras conferências foram as conferências RIO 92 e Rio + 20 em Joanesburgo em 2002. Havia conflitos de interesse entre elas e quase não havia solução prática. No entanto, o debate sobre o desenvolvimento sustentável e possíveis soluções tem levado à consciência da sociedade sobre a importância da governança ambiental global e local, ou seja, a consciência do impacto das questões globais e locais. Portanto, a estratégia decorre de: pensar globalmente e agir localmente. (RODRIGUES, 2017).

Hoje, agências oficiais e representantes de alguns setores governamentais e empresariais têm respondido à crise ambiental adotando a economia verde como forma de alcançar o desenvolvimento sustentável. Mesmo que a definição formal de economia verde das Nações Unidas tenha sido inovada, no documento preparatório da Rio + 20, que vinculava a erradicação da pobreza à responsabilidade ambiental, a solução não atingiu a meta prometida (RODRIGUES, 2017).

A solução seria a criação baseada em uma utopia de um novo sistema totalmente novo, nas palavras do autor “anunciar o futuro que nós, homens e mulheres, iremos criar e construir política, estética e moralmente” (FREIRE, 1992, p. 91). A utopia é essencial para a criação de uma nova sociedade, porque seu imaginário prenuncia uma sociedade ideal: uma sociedade verdadeiramente democrática onde as pessoas e a natureza convivem em harmonia. Afinal, como salienta Löwy (2000, p. 129), citando Lenin: “sem utopia revolucionária não haverá prática revolucionária”.

Nesse sentido, a análise que se tem até aqui é a de que é impossível falar da questão ecológica sem falar do capitalismo, uma vez que a destruição ambiental, o desequilíbrio ecológico, a devastação e o envenenamento ambiental resultam do processo de acúmulo de capital (LÖWY, 2005).

O caminho para superar a crise socioambiental apontada pelo socialismo ecológico é destruir a lógica de produção do capitalismo, de modo que a lógica de exploração do trabalho no capitalismo deverá ser substituída pela redução da jornada de trabalho, que proporcionará breves tempos livres para estudo, atividades cívicas, lazer e namoro, enfim, é uma ação de satisfação pessoal gerada pela qualidade da integração social, na maioria das vezes não envolve relações de negócios e sim de comportamento. E o prazer não será mais uma mercadoria lucrativa do capital, mas adquirirá uma função social autorrealizável (LÖWY, 2005).

Marx (2010) apresenta uma distinção entre emancipação humana e emancipação política, a partir de uma reflexão sobre a busca dos judeus por sua emancipação. Durante muito tempo, os judeus lutaram pelos seus direitos políticos, incluindo a livre prática de sua religião. Para Marx, a emancipação política não deve libertar o indivíduo de sua religião, mas assegurar o seu direito de escolher e praticar a religião que desejar.

De acordo com o pensamento de Marx, o indivíduo acaba por ter uma vida dupla: na comunidade política atua como cidadão comunitário e na sociedade burguesa, como pessoa particular. Nesse sentido, a emancipação política implica na ruptura entre a vida pública e a vida privada, de modo que não há democracia sem a laicidade do Estado. Marx defende que a plena libertação humana das limitações e contradições inerentes ao capitalismo é a efetiva emancipação humana, visto que:

[...] a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “forces propres” [forças próprias] como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma de força política (MARX, 2010, p. 54).

Löwy (2013) apresenta como alternativa ao modelo capitalista, o ecossocialismo, pensamento construído nos últimos 30 anos por diversos autores, fundamentados nas obras de Marx. O autor já sinalizava que:

O ecossocialismo é fundado numa aposta, que já era a de Marx: predominância, numa sociedade sem classes, do “ser” sobre o “ter”, isto é, da realização pessoal, pelas atividades culturais, lúdicas, eróticas, esportivas, artísticas, políticas, em vez do desejo de acumulação ao infinito de bens e produtos. Esse desejo

é induzido pela ideologia burguesa e pela publicidade, e nada indica que é uma “natureza humana eterna” (LÖWY, 2005, p. 58).

Percebe-se, portanto, que a análise ecológica não pode se dissociar da crítica marxista da acumulação destrutiva do capital, visto que sem esse entendimento, o parecer ecológico não é capaz de apresentar efetivamente propostas de transformações e ajustes dos excessos do capitalismo produtivista, deixando de propor soluções sólidas e viáveis para a crise socioambiental (LÖWY, 2005).

Toma-se como exemplo as tragédias ocorridas em Mariana em 2015 e antes de tudo, cabe esclarecer que os investimentos em mineração são tidos como muito importantes perante o governo, independentemente do mandato. A empresa Vale S.A foi a quarta empresa que mais recebeu apoio por parte do BNDES, e a que mais recebeu aportes dentro do setor de mineração. Somando dentre 2003 e 2019 mais de 23 bilhões de reais. Perdendo apenas para os setores de petróleo, gás e energético.

Devido a isso, a construção de barragens em nenhum momento perpassa por avaliações ou revisões das condições sociais inerentes ao local onde elas são construídas, ou tem avaliado o impacto que elas podem causar na vida das pessoas ao redor de onde são construídas. Cabe afirmar que não existe capitalismo sustentável e muito menos humano. Assim, os desastres ocorridos em Mariana e Brumadinho são respostas de ordem sistêmica de uma política que prioriza o capital acima do fator humano.

Tomemos o exemplo do desastre empresarialmente motivado de Mariana, em 2015: a Samarco deixou dezenas de milhares de pessoas desempregadas, direta ou indiretamente. Praticou dispensas em massa, práticas anti sindicais (como dispensa de dirigentes sindicais), além de provocar a morte do Rio Doce e a alteração completa do modo de vida das pessoas que moravam aos arredores do rio.

Dezenove famílias perderam entes queridos, além da perda de um distrito inteiro sendo lavado pela lama. As mortes provocadas pelo rompimento da barragem foram consideradas pela Justiça como consequência da inundação causada pelo rompimento. Mesmo após anos da tragédia as comunidades destruídas não foram reconstruídas e ainda faltam respostas para a recuperação do meio ambiente. Ao todo, foram 663 km de rio e 1.469 hectares de mata afetados.

A lama atingiu os principais rios da região e chegou também aos afluentes. Em um dos rios que formam o Gualaxo, que faz parte da bacia do Rio Doce, em Bento

Rodrigues, dois anos depois da tragédia ainda pode-se observar muita lama na margem, porém, na calha central do rio, a água parece limpa transparente, cristalina. Essa visão, no entanto, trata-se de uma ilusão, uma vez que abaixo da água aparentemente cristalina, existem toneladas de lama, bem como demonstram os depoimentos e notícias abaixo.

“Os sedimentos estão de uma certa forma decantados, estabilizados, mas qualquer movimento que a gente faz na água ela fica completamente turva, sem nenhuma condição de passar a luz”, diz Malu Ribeiro, que é especialista da SOS Mata Atlântica¹⁶. Uma pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) revelou que o solo e a água da região de Mariana foram contaminados pela éter-âmina¹⁷, uma substância utilizada no beneficiamento do minério.

“Ela tem uma toxicidade enorme para toda a biodiversidade, inclusive para os peixes e para o homem. Ela tem, inclusive, possibilidade de problemas de irritação de pele, o que justifica problemas que tivemos no início aqui”, explica Marcos Vinicius Polignano, coordenador do projeto Manuelzão¹⁸.

Com base nas informações do Documentário Memórias Rompidas, é possível contemplar mais de perto as tragédias ocorridas em Bento Rodrigues, distrito de Mariana¹⁹.

Na roça do Seu José, a lama passou destruindo tudo. Foram 247 propriedades rurais atingidas. Um curral novinho foi construído pela Samarco, só que as vacas não ficam lá porque não tem o pasto²⁰. “As vacas estão no pasto alugado. Eu tiro leite na fazenda alugada. Quando está chovendo ele vira uma lama, quando está seco, aquele vidro. Mesma coisa de vidro. Planta nenhuma gosta não”, diz o lavrador José Celestino de Jesus²⁰.

Na margem do rio, é possível ver o estado que a lama chegou quando passou: está marcado nas árvores. Essa toxicidade é crônica. Mesmo depois de dois anos, as

¹⁶Lama afeta Rio Doce e os moradores dois anos após tragédia em Mariana. Disponível em <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/11/lama-afeta-rio-doce-e-os-moradores-dois-anos-apos-tragedia-em-mariana.html>. Acesso em: 28 abr. 2021.

¹⁷ Composto químico utilizado para a flotação do minério de ferro que também compõe seus rejeitos.

¹⁸ <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/10/04/queimadas-na-amazonia-aumentam-quadros-respiratorios-e-internacoes.htm>. Acesso em: 5 ago. 2021.

¹⁹ Documentário Memórias Rompidas: <https://www.almg.gov.br/hotsites/2016/mariana/index.html>. Acesso em 5 ago.2021

²⁰ <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/10/04/queimadas-na-amazonia-aumentam-quadros-respiratorios-e-internacoes.htm>. Acesso: 5 ago. 2021

árvores estarão morrendo por efeito da degradação do solo¹⁶. As tentativas de plantar grama para segurar os rejeitos nas margens não estão dando certo porque o solo está extremamente tóxico para a vegetação. A Samarco aponta que não há mais saída de lama da barragem.

“Desde o ano passado, dezembro do ano passado, com a conclusão do sistema está entregando água já na bacia do Doce com nível de turbidez muito baixa sem sólidos suspensos”, diz Eduardo Moreira, coordenador de construção da Samarco²¹.

Ainda segundo o documentário Memórias Rompidas, no ponto onde o Rio Doce se encontra com na junção do Rio Piranga e posteriormente seguir pelo Rio Carmo ainda é possível ver que a diferença entre eles é grande. O Rio Piranga demonstra estar com a água limpa e Rio do Carmo, que recebeu a avalanche de lama, leva muito rejeito para lá.

Desde a tragédia, a SOS Mata Atlântica analisa a qualidade da água dos rios atingidos. Em 72% das análises, a qualidade é ruim e em 16%, péssimo. Isso torna o rio impróprio até para a irrigação.

“O tipo de rejeito que caiu no rio não decanta²². É um material muito fino que continua na água. Isso dificulta a entrada de luz, que dificulta a realização de fotossíntese, que dificulta a vida e a produção de oxigênio. Só que as pessoas vivem desse rio”, diz a bióloga Marta Marcondes, especialista em recursos hídricos da Universidade São Caetano¹⁹.

Moradores que usavam água do rio para cuidar das criações hoje são abastecidos com caminhão-pipa, pago pela Fundação Renova²³, instituição criada para recuperar a região.

²¹ Lama afeta Rio Doce e os moradores dois anos após tragédia em Mariana. Disponível em <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/11/lama-afeta-rio-doce-e-os-moradores-dois-anos-apos-tragedia-em-mariana.html>. Acesso em: 28 abr. 2021.

²² Conforme o Dicionário Online de Português: Passar suavemente um líquido de um vaso para outro, a fim de o separar de impurezas, sedimento ou depósito, que se fixam no fundo. <https://www.dicio.com.br/decantar/>

²³ A Fundação Renova é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico chamado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Ele define o escopo da atuação da Fundação Renova, que são os 42 programas que se desdobram nos muitos projetos que estão sendo implementados nos 670 quilômetros de área impactada ao longo do rio Doce e afluentes. As ações em curso são de longo prazo. A fundação foi criada e mantida pelas mineradoras Samarco, BHP e Vale.

“Antes da tragédia nós tínhamos aproximadamente 80 espécies nativas e 26 espécies exóticas. Após a tragédia, nós coletamos 36 espécies ao total. Sendo que 14 delas eram espécies exóticas. Isso pode prejudicar muito o processo de recomposição da fauna porque esses peixes podem não dar uma chance para as espécies nativas. Muitas delas ameaçadas de extinção”, diz professor da UFV Jorge Dergam em entrevista para o Jornal Hoje, publicada no site G1.

A carteira de pescador do marido de Luciana está na gaveta e a família sobrevive com um salário mínimo. Luciana aprendeu o que é viver passando necessidade. “Triste. Porque as crianças pediam o que comer e não ter. Porque o peixe era o sustento da gente. Acabou com a nossa vida. Acabou com o nosso sustento”²⁴.

A Fundação Renova - responsável pela recuperação do Rio Doce - disse que as ações para resolver o problema dos rejeitos de minérios ainda espalhados devem levar de dois a três anos. Sobre as famílias prejudicadas, a fundação afirma que as indenizações começaram a ser pagas em outubro de 2017 e que os pescadores foram os primeiros a receber. A Secretaria de Meio Ambiente de Minas Gerais aplicou trinta e seis multas à Samarco. A única que a mineradora começou a pagar é a referente ao rompimento da barragem: R\$ 127 milhões, parcelados em sessenta meses.²⁵

Já as multas aplicadas pelo Ibama somam mais de R\$ 340 milhões. A empresa recorreu e, até agora, nenhum centavo foi pago. A empresa não indenizou todas as famílias que foram afetadas pela tragédia. Dois anos após o ocorrido em Brumadinho (MG), a Vale pagou aos acionistas um valor significativamente superior ao empregado em indenizações e auxílios emergenciais. Para os acionistas, os recursos foram de R\$ 19,6 bilhões, enquanto para os atingidos pela tragédia, a empresa desembolsou apenas R\$ 3,7 bilhões²⁶.

Essa diferença gritante revela a lógica capitalista que permeia todas as relações da sociedade contemporânea e dita a forma como as empresas e o governo

²⁴ Disponível em: Lama afeta Rio Doce e os moradores dois anos após tragédia em Mariana. Disponível em <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/11/lama-afeta-rio-doce-e-os-moradores-dois-anos-apos-tragedia-em-mariana.html>. Acesso em: 28 abr.2021.

²⁵ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-01/samarco-pagou-menos-de-7-das-multas-ambientais-apos-mariana>. Acesso em 19 mai.2021

²⁶ Criticada por divisão de lucros, Vale diz se comprometer com atingidos. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-01/criticada-por-divisao-de-lucros-vale-diz-se-comprometer-com-atingidos>. Acesso em 19 mai.2021.

atuam para atender aos interesses da elite econômica em detrimento das necessidades da população trabalhadora. Essa constatação cruel e real dialoga com o pensamento de Milton Santos (1994, p. 76) que dizia que a elite deseja manter seus privilégios ainda que seja necessário ignorar ou destruir os direitos dos mais pobres.

CAPÍTULO II

A PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL NO CAMPO SOCIOAMBIENTAL

A prática Serviço Social no campo socioambiental dialoga diretamente com o seu surgimento como profissão. Isso se incorpora no fato de que, nos seus primórdios, a área do Serviço Social nasceu a partir das contradições do capitalismo monopolista e da necessidade de se buscar por alternativas e ações feitas por vias estatais e das classes dominantes perante as lutas relativas à questão social.

A história é por diversas vezes marcada pela intensificação das desigualdades; desigualdades essas que envolvem questões de desenvolvimento social e econômico, o crescimento das forças produtivas e as relações sociais inerentes ao capitalismo. Yamamoto (2009 p. 130) explica que “a desigualdade de temporalidades históricas tem na feição antidemocrática assumida pela revolução burguesa no Brasil um de seus pilares”, revelada na reprodução e manutenção dessas desigualdades pelo Estado, que age conforme os desejos das classes dominantes.

O avanço do neoliberalismo no Brasil ressalta a transferência de responsabilidade das necessidades sociais para o setor privado, motivada pela omissão intencional do poder público. Silente, o Estado se diminui e abre espaço para a potencialização do privado, o que gera precarização das políticas sociais, retrocessos nas garantias de direitos sociais e trabalhistas, resultando em uma intensa radicalização da questão social.

De acordo com Silva (2010), como a atuação do assistente social é condicionada pelas dinâmicas sociais e pela própria estrutura da sociedade, cada vez mais, assume o papel de intervenção nos efeitos da questão social, tendo na questão ambiental uma importante demanda, uma vez que o capitalismo tem intensificado a degradação do meio ambiente e mercantilizado as consequências dessa destruição.

O assistente social no campo socioambiental ainda requer uma reflexão mais sistêmica e aprofundada, pois este ponto ainda é pouco debatido na profissão, como salientam Bourckhardt (2010), Nunes (2015), Silva (2015). Ademais, a classe dominante defende e propaga a ideia de que a crise socioambiental é apenas uma

questão ecológica, resultante do crescimento da população, da pobreza, do padrão elevado de produção e consumo, responsabilizando os indivíduos, e não o sistema.

Nesse sentido, os agentes do Serviço Social devem buscar contemplar esse campo, superando a ideia limitante e superficial que culpabiliza os indivíduos na sociedade, conforme supramencionado, e desenvolvendo uma reflexão séria sobre a crise socioambiental que integra a dinâmica da sociedade capitalista. Uma dinâmica que acaba por subverter a responsabilização dos problemas enfrentados pela sociedade, colocando a culpa por fatos como a ausência de abastecimento de água no grileiro que queima terras e esquecendo da responsabilidade que tem o sistema que permite a comercialização de madeira ilegal. Sistema esse que fecha os olhos para o povo e que, com a ajuda do próprio governo, acaba por exaurir qualquer recurso possível, inclusive a dignidade da pessoa humana.

Silva (2010) afirma que, na prática, dentro do campo socioambiental, o assistente social lida com diversas demandas institucionais e se sua leitura da situação for fragmentada, sua intervenção pode acabar priorizando as finalidades institucionais, além de reproduzir a visão de que as mudanças necessárias para o enfrentamento da questão social e ambiental são individuais, e não coletivas e institucionais. Isso porque:

A ausência (ou insuficiente) problematização das demandas estreita o leque de possibilidades da profissão, confinando-a a limites previamente estabelecidos. Assim, corre-se o risco de se verem questões referentes ao lixo, à água, à energia, ao saneamento básico, entre outras – as quais vêm requisitando cada vez mais o Serviço Social –, serem tomadas em si mesmas, como problemáticas circunscritas aos limites territoriais específicos de uma dada área e deslocadas do universo complexo que implica a 'questão ambiental'. As estratégias a serem adotadas, como consequência, remontam às mudanças comportamentais e à incorporação, acrítica, das requisições institucionais pelos usuários (SILVA, 2010, p. 156).

O assistente social é um profissional que trabalha nas relações sociais e políticas, junto a sujeitos, famílias, comunidades e movimentos sociais, promovendo ações que contribuem para o desenvolvimento da autonomia, participação e cidadania desses sujeitos. A profissão possui fundamentos nos princípios de defesa aos direitos humanos e justiça social, visando superar a desigualdade e as situações de violência, opressão, pobreza, fome e desemprego. Desse modo, sua atuação também deve contemplar o campo socioambiental. Carvalho (2012), Silva (2010) e Silva (2015) explicam que a questão socioambiental se tornou mais presente no Serviço Social a

partir dos anos 2000, com estudos significativos sobre movimentos sociais urbanos na gestão socioambiental e jurídica em diversos municípios do país, analisando a realidade socioeconômica e ambiental e discutindo temas relativos à educação ambiental e indicadores de desenvolvimento local sustentável.

Há de se mencionar que é possível que os serviços sociais no âmbito da “responsabilidade socioambiental”²⁷ podem acabar por potencializar:

[...] o campo do voluntariado, da solidariedade e das instituições do terceiro setor, precarizam o trabalho do assistente social com rebatimentos na esfera da cidadania e dos demais valores e princípios que sustentam o projeto ético-político da profissão (SIMIONATTO; PFEIFER, 2006, p. 1).

Quintas (2004) afirma que diversas empresas, para atender a demanda da “responsabilidade socioambiental”, passaram a publicitar seus produtos a partir de uma frase de impacto ecológica, promovendo seus negócios a partir de “selos verdes”, gerando uma falsa ideia de “capitalismo verde”, de um “capitalismo humanizado”, apresentando-o como o único modelo de economia viável e responsabilizando as pessoas e seus comportamentos pelos problemas socioambientais. Quintas (2004, p.129) acrescenta que “os detentores desta conduta também tenderiam a consumir produtos ecologicamente corretos e estimulariam as empresas a adotarem práticas sustentáveis em seus processos produtivos”.

Entretanto, cabe compreender qual a real intervenção que pode ser feita pelo profissional de ciências sociais no que tange a responsabilidade socioambiental, para além do que é trazido nesse movimento de “capitalismo verde”.

Para tanto, é necessário esclarecer que não existe forma de capitalismo que consiga coexistir de forma totalmente justa com o bem-estar social. Uma vez que o próprio sistema capitalista cria doenças, malefícios e prejuízos à vida humana em sua tentativa de garantir lucros absurdos. Se torna então impossível que o bem-estar social seja sequer cogitado quando colocado em face ao lucro. Wallace (2020) explicita isso ao citar grandes corporações do setor de alimentos que migram suas bases para países mais vulneráveis no hemisfério sul em busca de explorar uma força de trabalho mais barata do que a que há disponível nos países do hemisfério norte.

²⁷ A responsabilidade socioambiental é o compromisso da organização com as diretrizes legais que determinam acerca da preservação como também com a criação de uma cultura empresarial que compreenda que o sistema capitalista no qual vivemos não é sustentável. Devendo, portanto, estabelecer um bom relacionamento na comunidade que atua e consequentemente no ambiente que acaba de forma direta ou indireta degradando (CALIXTO, 2011).

Ficando claro que a mesma indústria que criou o problema, lucrou bilhões posteriormente com as consequências do que criou. Percebe-se, portanto, que se faz necessária a ação de um fator que recaia seus olhos para o impacto sobre a vida humana, tendo assim atenção aos CPF's e não apenas ao desejo de acúmulo de capital dos CNPJ's. Cabe ao assistente social, portanto equilibrar os interesses da empresa na qual está inserido com as consequências das ações das organizações junto as pessoas que sofrem com elas.

Ao debater sobre desastres ambientais, nos encontramos primeiramente diante de uma disputa conceitual. Por uma perspectiva, o desastre é compreendido como um evento pontual de caráter emergencial – no campo sociopolítico essa é a interpretação que tenta ser mantida. Todavia, a partir das produções das Ciências Sociais com enfoque socioambiental chega-se a outra via de interpretação sobre os desastres, segundo a qual eles são entendidos enquanto expressão social da vulnerabilidade. Essa concepção difere-se da primeira explicação, pois desloca a análise da causa dos desastres a partir de inevitáveis causas naturais, para o contexto das relações sociais.

Consequentemente, torna-se inevitável a reflexão sobre a ligação entre os desastres naturais e as desigualdades sociais, posto que, ao se intensificarem a desigualdade social, na sociedade capitalista, acaba-se agravando os processos de desastres ambientais.

A atual pandemia da Covid-19 demonstrou bem como a desigualdade social influi radicalmente na curva de contaminação e mortes, seja pelo não acesso, por exemplo, à água potável, pela impossibilidade de permanecer sem trabalhar, ou pela inviabilidade em se manter o distanciamento social residindo em locais com espaço insuficiente para abrigar toda a família em segurança.

Na sociedade capitalista os processos de desastres ambientais se expressam de distintas formas. O próprio modo de produção capitalista tem os fomentados em razão, por exemplo, da elevada e destrutiva expropriação dos recursos naturais renováveis e não renováveis, e dos perfis de empreendimentos altamente poluidores/de risco. As grandes corporações, por exemplo.

Os desastres ambientais são produzidos também a partir da falta de acesso aos meios de vida como a terra, a moradia segura e a renda. Um exemplo é que em busca da sobrevivência, famílias e indivíduos expropriados dos meios de vida acabam

recorrendo a locais ambientalmente vulneráveis para construção das suas moradias (como encostas ou margens de rios). Por outro lado, ambientes de risco são produzidos mesmo com as famílias e indivíduos já instalados naquele lugar, como no caso da construção de algumas barragens, por exemplo.

Esse entendimento do desastre ambiental enquanto expressão da questão social é fundamental para qualificar o debate sobre esse fenômeno como objeto de intervenção profissional do assistente social. Pensando o Serviço Social nessa dinâmica, o que se tem identificado nos estudos é o predomínio de uma visão ainda objetivista acerca dos desastres, mesmo com a existência de um tensionamento proveniente do projeto de formação profissional em Serviço Social, pautado em valores e princípios voltados para a emancipação humana.

Marx (2010, p. 71) explica que “[...] na lógica do capital, não há crescimento sem a exploração da natureza, do trabalhador e também não há aumento do capital sem aumento da pobreza e da vulnerabilidade social”. Isso porque à medida em que o sistema capitalista se expande, aumenta significativamente a exploração do meio ambiente e o valor da educação ambiental é diminuído.

[...] maior concentração de riqueza, aumento da pobreza, degradação do meio ambiente, utiliza forma predatória de recursos naturais, premia a dimensão material da vida fortalecendo o individualismo e alimentando a visão de curto prazo. Cria, no limite, um cenário favorável para que cada cidadão não se preocupe com as futuras gerações (AMARAL, COSAC, 2009, p. 88-89).

Com isso, os sujeitos perdem um pouco a capacidade de indignação e de resistência. A comoção diante de situações de tragédias ambientais, fome, vulnerabilidade social passam a ter um prazo, quase sempre curto, de duração. A mídia, em geral, também contribui para esse quadro, pois também serve à elite econômica e manipula fatos e dados conforme os interesses de quem controla os meios de comunicação.

Assim sendo, o assistente social acaba sendo o bastão da resistência, da intervenção, da transformação que é necessária à coletividade. A perspectiva do Serviço Social estende horizontes e conhecimentos e possibilita a construção de projetos de intervenção para que os avanços no campo socioambiental sejam significativos.

Moreira (2013) afirma que o assistente social é capaz de transitar em espaços de pluralidade, transdisciplinaridade, complexidade e contradição, conseguindo dialogar com todas as áreas de modo crítico e reflexivo.

A associação entre o assistente social e a questão socioambiental procura novas alternativas para melhorias na qualidade de vida dos sujeitos, para a garantia de um desenvolvimento empresarial que esteja em conformidade com a implementação de políticas públicas efetivamente possíveis e que sejam capazes de favorecer a construção de uma sociedade ambientalmente saudável.

Torna-se, então, necessário compreender que a prática do assistente social pode transitar em questões ambientais, e que a intervenção do profissional nesse campo auxilia na construção de uma sociedade harmônica e saudável ambientalmente (FERREIRA; FERREIRA; QUINTANA, 2018).

Deve-se ainda considerar que a atuação do assistente social também possui desafios: a ausência de reconhecimento legal e órgão fiscalizador e regulamentador do meio social, a falta de políticas públicas, a formação técnica e profissional, muitas vezes, deficiente.

A questão ambiental não se restringe à atuação do Estado, mas envolve também a sociedade civil. Nesse sentido, o assistente social assume o papel de contribuir para o engajamento de lutas interventivas e espaços ocupacionais permanentes em que sejam viabilizados estudos e ações que impliquem conhecimentos e a apropriação epistemológica para desempenhar seu papel frente a questão socioambiental.

Nessa perspectiva, o assistente social é compelido a intervir em diversos contornos da questão socioambiental, que excedem situações específicas, emergenciais ou depois de tragédias. A intervenção do assistente social deve consolidar a proteção social e a garantia dos direitos (FERRAZ, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da literatura e documentos consultados foi possível constatar que existem dois grandes levantamentos para que haja, de fato uma intervenção significativa por parte do assistente social na área socioambiental.

O primeiro se dá por conta do sistema capitalista que em nenhum momento enxerga as pessoas e natureza como sujeitos e objetos essenciais que devem ser preservados e cuidados, e sim como bens a serem explorados. Para que fosse possível uma real intervenção socioambiental seria necessária uma mudança nas formas como as demandas de consumo são atendidas.

Assim, vale notar que onde quer que possa haver intervenções de um ou mais assistentes sociais, a tendência de sua influência deverá necessariamente pender para o equilíbrio entre os interesses privados (referentes ao campo das empresas e indústrias) e as questões sociais (que dizem respeito tanto às comunidades que circundam o espaço dessas empresas, quanto aos consumidores de seus produtos).

O segundo levantamento se dá pelo o fato de que, por mais que existam formas de mitigar o caos social que ocorre em razão à intensa destruição do nosso sistema social e ecológico, muitas vezes, esses ambientes são destruídos pelo próprio Estado que é indiferente ao descaso ambiental. Esse descaso, enfim, impacta diretamente aos sujeitos brasileiros mais pobres e que precisa ter suas necessidades básicas atendidas urgentemente.

As ações que visariam lidar com casos de corrupção e contra a hegemonia dos interesses privados frente ao meio ambiente, que também deveriam responsabilizar os sujeitos certos pelo recorrente descaso contra as comunidades, também não são tomadas pelo Estado. Infelizmente, as questões de cunho ideológicos passam a frente das necessidades sociais.

É infeliz que a atuação do assistente social no meio empresarial seja por muitas vezes não cogitada, e quando isso acontece é de modo a garantir que apenas as normas legais sejam atendidas, sem que haja uma real preocupação a respeito da população que pode vir a ser atingida devido aos objetivos – nem sempre muito claros – de seus negócios.

Uma forma de encontrar alternativas para isso seria a obrigatoriedade legal da avaliação da comunidade por uma equipe de assistentes sociais e das atividades a serem desenvolvidas de modo a poderem breçar qualquer medida que causasse malefício a uma população sem que ela estivesse ciente, devendo ainda haver autoridade em propor formas de mitigação de possíveis malefícios a serem causados.

REFERÊNCIAS

AMARAL, R. G.; COSAC, C. M. D. O terceiro setor e o desenvolvimento sustentável. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 18, n.2, p. 81-106, 2009. Disponível em: <<https://ojs.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/131/178>>. Acesso em: 25 mar. 2021.

BOURCKHARDT, Vandeneia. **Fundamentos da análise marxista sobre a temática ambiental e o Serviço Social. 2010. 112f.** 2010. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

BRASIL está voltando ao mapa da fome, diz diretor da ONU. **Estadão Conteúdo**. 12.mai.2020. Disponível em <https://exame.com/brasil/brasil-esta-voltando-ao-mapa-da-fome-diz-diretor-da-onu/>. Acesso em 13.set.2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 5 out. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF), set 18; Seção 1:1.

CALIXTO, Laura. Responsabilidade socioambiental: a divulgação de relatórios na América Latina. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - FGV - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2011.

CAMBI, Eduardo; PADILHA, Elisângela. Reflexões sobre as dimensões da dignidade da pessoa humana. **RFD-Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, n. 30, p. 338-352, 2016.

CARVALHO, I. C. M. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ESTEVES, A. et al. USO DO SOLO E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS NA CAATINGA E SEUS EFEITOS SOBRE A COMUNIDADE DE NEMATÓIDES. **Anais da Academia Pernambucana de Ciência Agrônoma**, v. 17, n. 1, p. 51-61, 2015.

FERRAZ, Damiane Soares. **Serviço social e questão socioambiental: um estudo sobre a atuação profissional em situação de calamidade pública**. Monografia apresentada como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense de Rio das Ostras – UFF/Rio das Ostras-RJ. 2018.

FERREIRA, Gabriela. FERREIRA, Thaís. QUINTANA, Silmara. **Serviço social e meio ambiente: a atuação do Assistente Social na SANASA**. 2018. Disponível em https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/016_servico_social_ambiente.pdf. Acesso em 20 mai.2021.

FOSTER, J. B. **A ecologia de Marx: materialismo e natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FRANCISCO (Papa). **Carta Encíclica: sobre o cuidado da casa comum**. Roma, 2015. Disponível em: Acesso em: nov. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. 5a edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4ed. São Paulo. Atlas. 2007.

GRAIN. Hambrientos de tierra: los pueblos indígenas y campesinos alimentan al mundo con menos de un cuarto de la tierra agrícola mundial. **Informe, Barcelona**, maio 2014. Disponível em: <http://www.grain.org/es/article/entries/4956-hambrientos-de-tierra-los-pueblos-indigenas-y-campesinos-alimentan-al-mundo-con-menos-de-un-cuarto-de-la-tierra-agricola-mundial>. Acesso em: 10.set.2020.

HANNIGAN, J. **Sociologia ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2009

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 341-376.

IAMAMOTO, Marilda Villela . **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: Ensaio crítico**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BOBBIO, Norberto. **Era dos direitos** . Elsevier Brasil, 2004.

IRIGALBA, Ana C. **A prática da ecologia social: a necessidade de integrar o social e o ecológico**. (Serviço Social e Meio ambiente), Cortez, 2005.

LIMA, Gustavo Ferreira. A institucionalização das políticas e da gestão ambiental no Brasil: avanços, obstáculos e contradições. **Desenvolvimento e meio ambiente**, v. 23, 2011.

LIMA, D. S., ALBERTO, J., LEITE, D., VINICIUS, M., ARAÚJO, S., AGUIAR, A. F., FARIAS, E., XAVIER, F., MAIA, F., CASTRO, M. D. V., DINIZ, A. G., CESAR, G., BORGES, D. O., AUGUSTO, M., & RIBEIRO, F. Recommendations for emergency surgery during the COVID-19 pandemic. **CJMB**, 8(1), 2020, 1–3. Disponível em: <https://doi.org/10.12662/2317-3076jhbs.v8i1.3176.p1-3.2020>. Acesso em 29 ago.2021.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica **Rev. Katál**. Florianópolis v. 10 n. esp. 2007.

LÖWY, Ilana. Universalidade da ciência e conhecimentos “situados”. **Cadernos pagu**, n. 15, p. 15-38, 2000.

LOWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. **Cad. CRH**, Salvador , v. 26, n. 67, p. 79-86, Apr. 2013 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792013000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 Jan. 2021.

LOWY, Michael. **O que é o Ecossocialismo?** 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. **Em Aberto**, v. 5, n. 31, 1986.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agronegócio Brasileiro**. Uma Oportunidade de Investimentos.2011. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/portal/>>. Acesso em: 29 mar.2020.

MARX, KARL. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo. Ed. Boitempo. 2010.

MENDES, R. C. L. O. **Os catadores e seletores de material reciclável: o social e o ambiental na lógica do capitalismo**. 2009. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2009.

MÉSZÁROS, I. **O desafio do desenvolvimento sustentável e a cultura da igualdade substantiva**. Texto lido na conferência da Cúpula dos Parlamentares Latino-Americanos. Caracas, 2001. Tradução de Paulo Maurício. Disponível em: <<http://www.meszaros.comoj.com/?q=category/5/94>>. Acesso em: 16.out.2020.

MOREIRA, Inês da Silva. **Serviço social e meio ambiente:** a contribuição do Assistente Social em Programa de Aceleração do Crescimento-PAC. 2013.

NASCIMENTO, N. S. F. A questão agrária, urbana e ambiental na Amazônia Brasileira: notas para o debate. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 12, n. 24, p. 171-189, 2012.

NAZO, Georgette N.; MUKAI, Toshio. O direito ambiental no Brasil: evolução histórica e a relevância do direito internacional do meio ambiente. **Revista de Direito Administrativo**, v. 223, p. 75-104, 2001.

NUNES, Denise Silva; DAVIES, Lorenice Freire. O PARADIGMA DA SUSTENTABILIDADE COMO NORTEADOR DAS DECISÕES JUDICIAIS NA PERSPECTIVA DO ESTADO SOCIOAMBIENTAL DE DIREITO. **Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, 2015.

O NEXO. Qual o quadro da insegurança alimentar no Brasil da pandemia. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/04/13/Qual-o-quadro-de-inseguran%C3%A7a-alimentar-no-Brasil-da-pandemia>. Acesso em: 22 de maio de 2021.

ONU, Organização das Nações Unidas (2019b), **Agricultura familiar desempenha papel central na conquista de objetivos globais**. Disponível: <https://nacoesunidas.org>. Acesso em 13.set.2020.

PÉREZ, Alejandro Gaona. **Serviço Social e meio ambiente**. São Paulo: Cortez, 2005.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Geografia política e desenvolvimento sustentável. **Terra Livre**, São Paulo, n.11/12, p. 9-76, 1996.

PROJETO COLABORA. **Queimadas na Amazônia levam à pobreza** – e a mais fogo. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods13/queimadas-na-amazonia-levam-a-pobreza-e-a-mais-fogo/>. Acesso em: 5 ago. 2021.

QUEIROZ, E. **Queimadas na Amazônia aumentam quadros respiratórios e internações**. Disponível em: <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/10/04/queimadas-na-amazonia-aumentam-quadros-respiratorios-e-internacoes.htm>. Acesso em: 5 ago. 2021.

QUINTAS, José Silva. Educação no processo de gestão ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória. **Identidades da educação ambiental brasileira. Brasília: Ministério do Meio Ambiente**, v. 156, p. 113-140, 2004.

RODRIGUES, Cláudia Barbosa. Urban Resilience and Resistance in the Neoliberal City: The Cases of Comunidade Coliseu (Brazil—São Paulo) and Es. Col. A Da Fontinha (Portugal—Porto). In: **Identity, Justice and Resistance in the Neoliberal City**. Palgrave Macmillan, London, 2017. p. 247-274.

SANTOS, Milton. São Paulo, metrópole internacional do terceiro mundo. **Revista do Departamento de Geografia**, v. 7, p. 7-24, 1994.

SARLET, Ingo; TIMM, Luciano Benetti. **Direitos Fundamentais**. CONJUR, 2015.

SILVA, M. G.; **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, M. G.; RAFAEL, P. R. B. **A “questão ambiental” e Serviço Social no Brasil: uma curta história, novos desafios profissionais**. In: ENCONTRO

NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 12. Rio de Janeiro, 2010. Anais... Rio de Janeiro, 2010b, p. 1-10.

SILVA, S. C. da. **Produção de conhecimento do Serviço Social sobre a questão ambiental: uma análise de seus fundamentos teórico-metodológicos e ideopolíticos.** 2015. 150f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco. Pernambuco, 2015.

SIMIONATTO, Ivete; PFEIFER, Mariana. Responsabilidade Social das empresas: a contraface da sociedade civil e da cidadania. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 5, nov. 2006. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/277195927_04_Responsabilidade_Social_das_empresas_a_contraface_da_sociedade_civil_e_da_cidadania. Acesso em 20 ago.2021.

WALACE, Robi. **Pandemia e agronegócio: doenças infecciosas, capitalismo e ciências.** São Paulo: Editora Elefante; 2020.